

Obtenha reconhecimento
mundial na cadeia de
logística com a
Certificação OEA

Operador Econômico Autorizado 



Missão e Visão:

Ser uma empresa free style em condução de conhecimento a fim de desenvolver e estimular o processo de aprendizado contínua visando elevar o desempenho de pessoas e organizações, exponenciando resultados mais significativos e positivos.

Propósito:

Atuar como um agente ativo na construção de uma sociedade mais virtuosa e feliz, através de pessoas e organizações.

Valores:

- Valorização da essência humana
- Ética nos relacionamentos
- Foco no aprendizado constante e nos resultados
- Impactar positivamente pessoas e organizações
- Compartilhar e multiplicar o conhecimento
- Estimular a criatividade, inovação e inclusão



80

Clientes
recomendados
para as Certificações
ISO 9001 e ISO 14001



24

Clientes
recomendados
para as Certificações
no Programa OEA
e ISO 28001



200

Projetos implantados em
5 Estados do Brasil








120

Empresas dos mais
variados segmentos
atendidas

Cientes OEA



- 
 - Repasse da metodologia de trabalho assegurando a autonomia à contratante.
- 
 - Monitoramento mensal do cronograma de trabalho, assegurando o êxito do projeto.
- 
 - Acompanhamento e suporte até a certificação no Programa OEA.
- 
 - 100% dos projetos OEA certificados.
- 
 - Profissionais capacitados e com experiência em programas de gestão e compliance.



Diagnóstico

Estudo de aderência aos requisitos dos Programa OEA.



Consultoria

Elaboração das instruções, registros e controles exigidos pelo programa.

Capacitação do time de trabalho envolvido.

Implantação dos critérios do Programa.



Monitoramento

Preenchimento do Questionário de Autoavaliação (QAA) e acompanhamento das notificações do Centro OEA.

Auditoria interna preparatória para validação da Receita Federal.



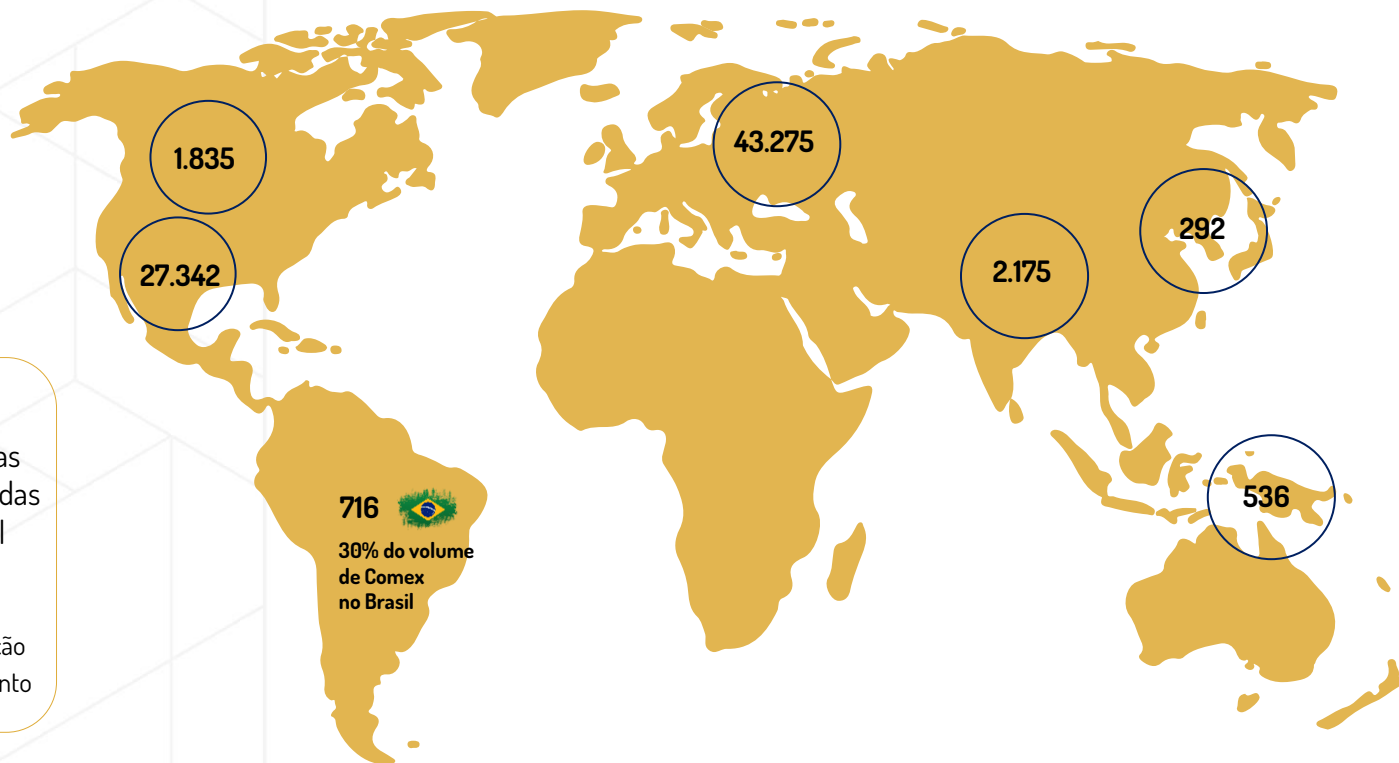
Validação

Acompanhamento da auditoria de certificação (validação) da RFB.

É um programa da Receita Federal do Brasil de adesão voluntária e certificável, reconhecido mundialmente pela Organização Mundial das Aduanas (OMA), em que as empresas que desejam a certificação devem adotar procedimentos para mitigar riscos à segurança cadeia de logística e cumprir com suas obrigações tributárias e aduaneiras.

Através da certificação no Programa OEA, a empresa demonstra para suas partes interessadas que seu processo é seguro e confiável, sendo classificada pela Receita Federal do Brasil como um operador de baixo risco na cadeia de logística internacional, usufruindo de benefícios comerciais na Aduana.

Modalidades de certificação	 Importador e exportador	 Transportador	 Agente de carga	 Depositário	 Operador Portuário	 Operador Aeroportuário	 REDEX
OEA - Segurança	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
OEA - C1 e C2	✓						
OEA - Segurança e conformidade	✓						



716

empresas
certificadas
no Brasil



Programa

- 83 países em operação
- 19 em desenvolvimento

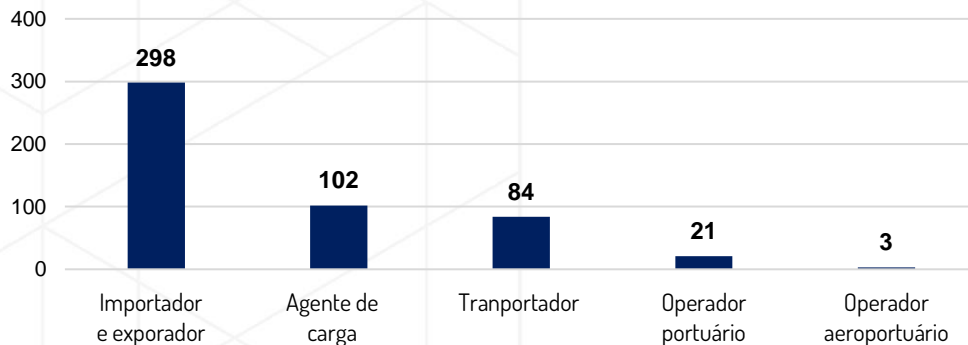
716

30% do volume
de Comex
no Brasil

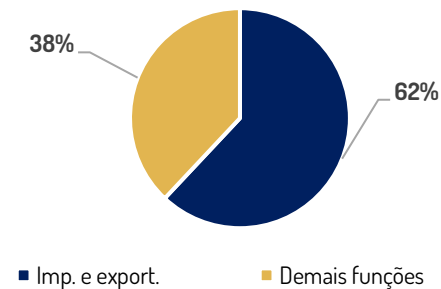


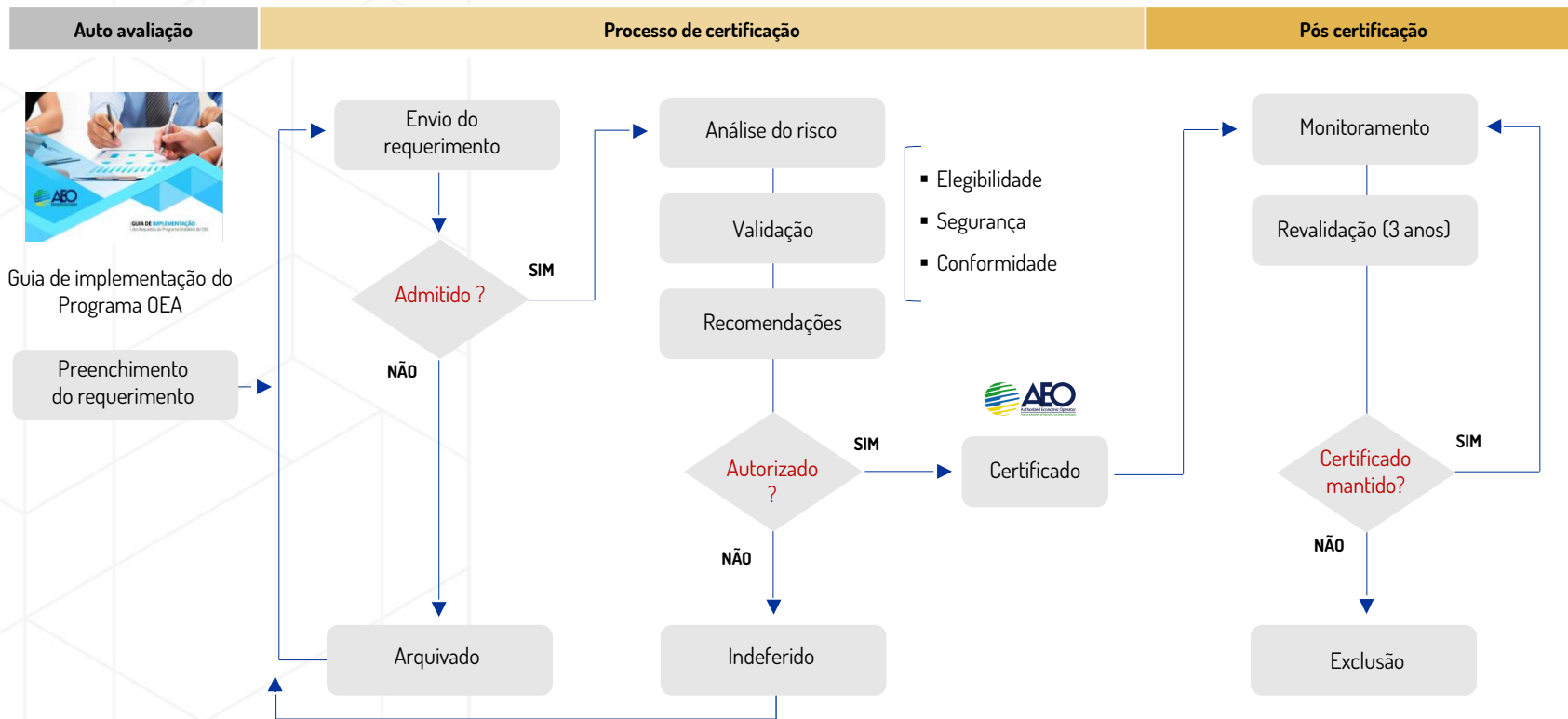
Modalidades de certificação	Exportador	Importador	Transportador	Agente de carga	Depositário	Operador portuário	Operador aeroportuário
▪ Modalidade Segurança	145		84	102	63	21	03
▪ Modalidade Conformidade		298					

Certificados por função



Perfil por função







PORTAL ÚNICO
Siscomex

Importador Exportador

Cadeia Logística

Remessa Expressa/Postal

Instituição Financeira

Administração Pública

Certificação OEA

Habilitar Empresa

Porto sem Papel

Acesso Público

- Ponto de Contato OEA
- Responsável Legal

Como obter seu [Certificado Digital](#)? Como habilitar [Minha Empresa](#) no Comércio Exterior?
Dúvidas sobre os processos de comércio exterior. [Relatos](#) de erros no sistema.



Todas as informações serão prestadas diretamente por meio do Portal Único Siscomex, via Internet.



- Adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico (DTE)
- Adesão à Escrituração Contábil Digital (ECD) - SPED Contábil
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND)
- Inscrição no CNPJ e recolhimento de tributos federais há mais de 24 meses
- Atuação como interveniente em atividade passível de certificação por no mínimo, 24 meses
- Inexistência de indeferimento de pedido de certificação nos últimos 6 meses
- Autorização para o requerente operar em sua área de atuação

Critérios do Programa OEA – Elegibilidade

Aplicáveis a exportadores e importadores



Histórico de cumprimento da legislação aduaneira

Serão analisados os **3 (três) anos**, anteriores da data do envio do requerimento de certificação para a análise.



Gestão da informação

A empresa deve manter registros que permitam auditoria de todas as suas operações (vendas, compras, produção, inventários, expedição, transporte...).



Gestão da informação

A empresa deve estabelecer procedimentos para a segurança da informação.



Solvência financeira

A empresa deve comprovar que possui lastro financeiro para manter e melhorar o seu sistema de Gestão OEA.



Política de Recursos Humanos

A empresa deve estabelecer procedimentos para seleção, admissão, avaliação e desligamento de pessoal.



Gerenciamento de riscos aduaneiros

A empresa deve mapear e tratar eventos capazes de afetar os objetivos relacionados com os critérios do Programa OEA.

Critérios do Programa OEA – Segurança

Aplicáveis a exportadores



Segurança e transporte da carga

A empresa deve estabelecer procedimentos e práticas para minimizar riscos à segurança da carga na cadeia de logística.



Segurança física das instalações

A empresa deve garantir a segurança das suas instalações, evitando acesso não autorizados.



Controle de acesso físico

A empresa deve controlar o acesso de pessoas e veículos as suas dependências.



Gestão de parceiros comerciais

A empresa deve estabelecer critérios para a seleção, homologação e monitoramento de parceiros comerciais.



Treinamento e conscientização

A empresa deve sensibilizar os funcionários para a cultura OEA e para a segurança da cadeia logística.



Gestão da cadeia de logística

A empresa deve mapear a sua cadeia de logística, identificar seus operadores (parceiros) e avaliar o risco das suas operações.

Critérios do Programa OEA – Conformidade

Aplicáveis a importadores



Descrição das mercadorias

A empresa deve estabelecer procedimentos para assegurar a correta identificação das mercadorias descritas nas declarações aduaneiras.



Classificação fiscal das mercadorias

A empresa deve estabelecer procedimentos para assegurar o registro de declarações aduaneiras com mercadorias corretamente enquadradas na NCM.



Operações indiretas

A empresa deve estabelecer procedimentos para assegurar correta identificação do sujeito passivo, real vendedor, comprador ou responsável pela operação de comércio exterior nas declarações aduaneiras.



Base de cálculos dos tributos

A empresa deve estabelecer procedimentos para declarar corretamente a base de cálculo dos tributos.



Regras de origem

A empresa deve estabelecer procedimento para assegurar a correta utilização de certificados de origem de mercadorias importadas, em conformidade com a legislação.



Imunidades, benefícios fiscais e suspensões

A empresa deve estabelecer procedimento para assegurar a correta utilização regular de imunidades, benefícios fiscais e suspensões.



Qualificação profissional

A empresa deve estabelecer política de qualificação de pessoal ligado a atividades relacionadas a da legislação aduaneira.



Controle cambial

A empresa deve estabelecer procedimento para recebimento das exportações e pagamento das importações.

Benefício	Importador exportador	Transportador	Agente de carga	Depositário	Operador portuário	Operador aeroportuário
▪ Divulgação no sítio RFB	x	x	x	x	x	x
▪ Utilização da logomarca "AEO"	x	x	x	x	x	x
▪ Ponto de Contato na RFB	x	x	x	x	x	x
▪ Prioridade de análise em outra modalidade	x	x	x	x	x	x
▪ Participação do Fórum Consultivo	x	x	x	x	x	x
▪ Participação em seminários e treinamentos	x	x	x	x	x	x
▪ Resposta à consulta de classificação fiscal em até 40 dias	x					
▪ Dispensa de garantia na Admissão Temporária para utilização econômica	x					
▪ Carga Pátio por 24h ao importador OEA	x					
▪ Parametrização imediata das DIs	x					
▪ Registro antecipado da importação por meio aquaviário	x					
▪ Canal verde na Admissão Temporária ¹	x					
▪ Reduzido percentual de canais de conferência na exportação e importação	x					
▪ Prioridade de conferência das DEs e DIs selecionadas para inspeção	x					
▪ Dispensa de garantia no Trânsito Aduaneiro		x				
▪ Acesso prioritário dos transportadores OEA aos Recintos Aduaneiros		x				

A certificação será concedida em caráter precário, não gera direitos adquiridos, podendo ser excluída a qualquer tempo.

01

Autorização ou indeferimento

Ocorre ao final da auditoria de validação realizada pela RFB.



02

Publicidade da certificação

Será publicada no Diário Oficial da União.



03

Manutenção

Reuniões periódicas com a RFB.
Atualização do QAA (anual).
Evidências de melhorias pós certificação.



04

Recertificação

Revalidação da certificação OEA a cada **3 anos**.

(51) 981.623341 | www.provoko.com.br

